



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI N°

050 /2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO N° 478
EM 08/10/2021 às 14:12

SERVIDOR

Data: 07 de outubro de 2021.
Ementa: "Institui no calendário de comemorações oficiais do Município de Guaíra, Estado do Paraná, o mês de Prevenção e Combate a Incêndio".

A Câmara Municipal de Guaíra Estado do Paraná, através de seus representantes Legislativos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município o Agosto Cinza - Mês de Prevenção e Combate a Incêndio a ser realizado, anualmente, no referido mês.

Art. 2º No mês de que trata o artigo anterior, poderão ser realizadas palestras nas escolas públicas e privadas e também junto ao Conselho de Desenvolvimento Rural sobre como proceder em caso de incêndio a serem ministradas por profissionais da área e/ou do Corpo de Bombeiros bem como esclarecer o funcionamento da Norma Regulamentadora nº 23 - NR 23, que dispõe sobre a proteção contra incêndios.

Art. 3º Anualmente, na primeira semana do mês de agosto, deverá ocorrer, em uma das sessões ordinárias da Câmara Municipal, a suspensão dos trabalhos por até trinta minutos para que um profissional da área e/ou do Corpo de Bombeiros, a Defesa Civil, bem como o ICMBIO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



discorra sobre a prevenção e o combate a incêndio, podendo também ser realizada nas Associações de moradores e produtores rurais, bem como nas Comunidades urbanas rurais da cidade de Guaíra/PR.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

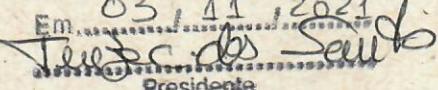
Guaíra- PR, 07 de outubro de 2021.

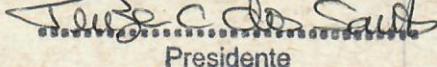

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Vereador Autor

Câmara Municipal de Guaíra
A Comissão de Constituição
Legislação e Justiça.

Em 13, 10, 2021

Presidente

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO em 1ª discussão
p/.....
Em 03 / 11 / 2021

Presidente

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO em 2ª discussão
p/.....
Em 08 / 11 / 2021

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Justificativa

Durante o mês de agosto serão realizadas palestras nas escolas sobre como proceder em caso de incêndio a serem ministradas por profissionais da área e/ou do Corpo de Bombeiros bem como esclarecer o funcionamento da Norma Regulamentadora nº 23 NR 23, que dispõe sobre a proteção contra incêndios.

Anualmente, na primeira semana do mês de agosto, deverá ocorrer, em uma das sessões ordinárias da Câmara Municipal, a suspensão dos trabalhos por até 30 minutos para que um profissional da área e/ou do Corpo de Bombeiros discorra sobre a prevenção e o combate a incêndio.

Um dos fatos que marcou a proposta foi o Incêndio na Boate Kiss, vitimando 242 mortos e 680 feridos numa Discoteca da cidade de Santa Maria-RS (cidade de 278.445 habitantes segundo últimos senso IBGE 2017) em 27 de Janeiro de 2013, causado por um sinalizador disparado no palco em direção ao teto por um integrante da banda que se apresentava no local.

A imprudência e as más condições de segurança foram maiores causadores da morte de mais de duas centenas de pessoas, fazendo que toda essa mobilização de política de prevenção tornasse praticada pelos poderes constituídos, afirma o autor do projeto.

Ademais, frisa-se que em nossa cidade, frequentemente, há ocorrência de muitos incêndios, em especial na região do Parque Nacional da Ilha Grande, incêndios esses que devastaram imensamente a vegetação,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



onde fora reunida diversas forças a fim de conter a propagação do fogo e diminuir os impactos, bem como prejuízos. É de se destacar também, que em nossa cidade, há uma vasta região de produção agrícola e por este fato, é que se torna de grande importância que palestras de conscientização sejam feitas também nas Comunidades Rurais, a fim de se evitar as queimadas nas lavouras, bem como em florestas e áreas de preservação ambiental.

Os objetivos do Programa de Prevenção a Queimadas Agosto Cinza no município de Guaíra são fomentar ações que assegurem o bem-estar e a segurança da população, dentre elas: I - Estimular ações educativas nas escolas da rede municipal e privada, bem como as Associações de Moradores e Comunidades Rurais sobre como proceder em caso de incêndio, e preventivas de como evitá-los. II - Desenvolver políticas públicas e ações de marketing das quais venham a prever as principais ações causadoras de incêndios, a partir de atitudes como: lançamento de bitucas de cigarros em terrenos ou rodovias, queima de materiais inutilizados (entulhos) em terrenos baldios, manejo incorreto do solo em propriedades rurais e afins. III – Promover ações voltadas à proteção da fauna e da flora local.

Este trabalho de cooperação com o Estado já existe em outras cidades do Paraná e do Brasil e se torna de grande importância em nossa cidade também.

Por ser um tema de extrema relevância, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desse importante Projeto de Lei.

